



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 502 DE 11 DE JUNHO DE 1993

"Dispõe sobre autorização para remanejamento e transposição e/ou transferência de Dotações de uma categoria econômica para outra, de um orgão para outro e de uma Secretaria para outra, no que couber de acordo com o Art. 167 da Constituição Federal e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar através de Decreto, o remanejamento e transposição e/ou transferência de Dotações de uma categoria econômica para outra, de um orgão para outro e de uma Secretaria para outra, no que couber de acordo com o Artigo nº 167 da Constituição Federal.

ART.2º:- Fica considerado válido todos os atos emanados de Decretos do Poder Executivo Municipal desta gestão, que estejam de conformidade com o Art. 1º desta Lei.

ART.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 21 de junho de 1993

Sebastião Carlos Toledo
SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

Sebastião Carlos Toledo
SANCIONADO EM 22/6/93
Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal